Original anexo ao
Proc. nº. 66/14
Em 16/9/14

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

A Associação ONG – Associação Progresso, foi fundada em 9 de março de 2002, com a finalidade de apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano e do meio ambiente, através das atividades de educação esportiva, profissional, especial e ambiental.

Para a consecução de suas finalidades, a ONG – Associação Progresso poderá sugerir, promover, colaborar, coordenar ou executar ações e projetos como os seguintes:

- criação de outras associações em outras regiões do país e do exterior, inclusive através da mobilização de entidades governamentais e organizações não governamentais nacionais e internacionais;
- execução de programas de qualificação profissionais do trabalhador e a sua inclusão no mercado de trabalho através da educação, do resgate de conhecimentos tradicionais, do artesanato, do saber científico, democratização e acesso à tecnologia de informação;
- promoção da geração de trabalho e renda comunitária, através de ensino de práticas produtivas, cooperativas e associativistas de valor cultural e/ou econômico;
- fomento de ações que contribuam para a memória cultural popular relacionada com os usos, costumes e tradições da diversidade cultural brasileira, promoção da arte, cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico;

Considerando que a entidade vem trabalhando incansavelmente para o cumprimento dos objetivos que nortearam sua fundação,

Submeto à apreciação do E. Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 37 /14

DOCUMENTO N.º 817 /14

Considera de **Utilidade Pública** a **ONG – Associação Progresso,** sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município.

Art. 1.º - É considerada de Utilidade Pública a ONG – Associação Progresso, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 15 de abril de 2014.

DIOGO BATISTA

tec01 8/dh/ts